



## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 093/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção de muro de contenção de talude, no bairro Aparecida de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 093/2020. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do licitante. Verificou-se a participação da seguinte empresa cadastrada: **1- RMJ Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, estabelecida na Travessia Três de Outubro, nº 040, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS; **2- Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS; **3- Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, ambas sem representante em sessão. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos de habilitação apresentados, constatou que as empresas Arnaldo Roque Troian e Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda cumprem todas as exigências editalícias, sendo declaradas habilitadas. A empresa RMJ Engenharia e Construções Ltda apresentou o Certificado de Registro Cadastral com o prazo de validade da Certidão Negativa de Tributos Federais vencida em desacordo com o previsto no Edital, sendo declarada inabilitada. Em atendimento ao benefício previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, a empresa RMJ Engenharia e Construções Ltda pode rerepresentar a referida certidão válida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a habilitação da empresa fica condicionada a reapresentação da Certidão. Decorrido o prazo, abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga  
**Presidente da Comissão**

André Luis Suder  
**Membro da Comissão**

Guilherme Migliavacca  
**Membro da Comissão**